



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.275 de 30 de junho de 2.025

Abre um crédito adicional especial no orçamento vigente através de recursos de doação do imposto de renda para o Asilo São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 45.000,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.045/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir um crédito adicional no orçamento vigente, com recursos de doação através do imposto de renda, destinado ao Asilo São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.05.04. FMAS – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

F.P. 08.241.0006.2.160 Subvenção ao Asilo São Vicente de Paulo

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha - 620

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 45.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 30 de junho de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e arquivado nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025